

LEI Nº 920/85


O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a doação em favor do SERRA FÚTEBOL CLUBE.

Art. 2º - Para abertura do crédito referido no Artigo anterior, serão locados recursos oriundos da anulação de parte da dotação 700.710.4.1.1.1.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 07 de junho de 1985.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal